

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 449/GDGSET.GP, DE 29 DE JUNHO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do ATO.GDGSET.GP.Nº 203, de 25 de março de 2011, com redação dada pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 219, de 4 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º As linhas telefônicas habilitadas nos aparelhos de modelo B terão a seguinte destinação:

- 2 (duas) linhas para a Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 1 (uma) linha para a Secretaria de Comunicação Social;
- 1 (uma) linha para a Assessoria Parlamentar;
- 1 (uma) linha para o Cerimonial da Presidência;
- 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 1 (uma) linha para uso de servidor em desempenho de missão de interesse do Tribunal, devidamente autorizado pelo Diretor-Geral da Secretaria; e 2 (duas) linhas para a reserva técnica."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 25, 29 jun. 2012, p. 21.